



DECRETO Nº 2.588, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão realizadora do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025/SMS APS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de implantação de ações estratégicas que atendam às necessidades e prioridades em saúde, as dimensões epidemiológicas, demográficas, socioeconômicas e espacial, entre outras;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a experiência acumulada do Controle Social da Saúde à necessidade de seu aprimoramento e as reiteradas demandas referentes às propostas de composição, organização e funcionamento, conforme trata a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/MS de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, como respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025/SMS APS, a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Simone Lutti Abreu – Matrícula 051452;



II – Gabriel Lima de Aguiar – Matrícula 051020;

III – Júlia Barbosa de Souza Rocha Brega – Matrícula 051313;

IV – Sheila Aparecida da Cunha – Matrícula 010560;

V – Michele Aparecida Souza Mello – Matrícula 051953.

Art. 2º A Comissão instituída pelo presente decreto estabelecerá sua forma de funcionamento através de ato próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito